

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 0223, de 05 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

ROBERTA RODRIGUES COELHO

Superintendente Administrativa

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 75/2026, de 03 de fevereiro de 2026	3
Portaria - SEI nº 78/2026, de 03 de fevereiro de 2026	4
Portaria - SEI nº 79/2026, de 03 de fevereiro de 2026	5
Portaria - SEI nº 81/2026, de 04 de fevereiro de 2026	6
Portaria - SEI nº 82/2026, de 04 de fevereiro de 2026	7
Portaria - SEI nº 84/2026, de 05 de fevereiro de 2026	9
Portaria - SEI nº 85/2026, de 05 de fevereiro de 2026	10
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	11
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 76/2026, de 03 de fevereiro de 2026	11
Portaria - SEI nº 80/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 83/2026, de 04 de fevereiro de 2026	15

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 75/2026, de 03 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eduardo Rand Baptista Silva**, matrícula SIAPE 342****, como **Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do CH-UFRJ/EBSERH**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 475/2025, de 15 de abril de 2025 ([48757371](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 092, de 16 de abril de 2025 ([48761219](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 78/2026, de 03 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Caroline de Lima Xavier Soares**, matrícula SIAPE 199****, como **Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório 3 - ME/CH-UFRJ/EBSERH**, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 79/2026, de 03 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 610/2025, de 28 de maio de 2025 ([49943456](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 28 de maio de 2025 ([49943461](#)), que dispõe sobre a **Equipe de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros, e demais responsáveis por transações SIAFI**, do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH.

Art. 2º **Destituir, da função de Gestor Financeiro Suplente** do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH, o seguinte colaborador:

- I. **Thiago Borges Barboza** (Suplente), SIAPE: 232****.

Art. 3º **Designar, para a função de Gestor Financeiro Suplente** do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH, o seguinte colaborador:

- I. **Marcos Miguel dos Anjos** (Suplente), SIAPE: 010****.

Art. 4º Os **Gestores Financeiros do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH**, são respectivamente:

- I. **Wesley Silva de Souza** (Titular), SIAPE: 161****;
- II. **Marcos Miguel dos Anjos** (Suplente), SIAPE: 010****.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 81/2026, de 04 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcos Miguel dos Anjos**, matrícula SIAPE nº 010****, como **Substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira**, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 82/2026, de 04 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria - SEI nº 408/2025, de 28 de março de 2025 ([48193877](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 081, de 28 de março de 2025 ([48194977](#)), referente a **Comissão de Cuidados com a Pele, Mucosas e Feridas**, no âmbito do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH- UFRJ/EBSERH).

Art.2º Designar para Comissão de Cuidados com a Pele, Mucosas e Feridas os seguintes profissionais:

Nome	Membro	SIAPE	Cargo
Mariana de Carvalho Santa Rita da Silva	Suplente	101****	Enfermeira
Samantha Cristina Fraga de Figueiredo Teixeira	Suplente	127****	Enfermeira
Joana Maria Silva Firmino	Suplente	116****	Enfermeira

Art.3º Destituir da Comissão de Cuidados com a Pele, Mucosas e Feridas os seguintes profissionais:

- I. Adriana Salgado Acioli da Cruz, 152****, Enfermeira;
- II. Milena Menezes Paes De Souza Goncalves, 226****, Enfermeira - Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem;
- III. Roberta De Oliveira Jaime Ferreira Lima Dos Santos, 134****, Enfermeira - Chefe da Divisão de Enfermagem.

Art.4º A comissão fica composta pelos seguintes profissionais:

Nome	SIAPE	CARGO	Membro
Aline Schütz Balistieri	284****	Enfermeiro	Titular
Érika Fabíola Leandro Santos Pereira	292****	Enfermeiro	Titular
Keila Cristina Oliveira dos Santos	207****	Enfermeiro	Titular
Lorrainny Barbosa De Souza	344****	Enfermeiro	Titular
Raian Lopes Furtado	343****	Farmacêutico	Titular
Rosana Siqueira Campos	236****	Enfermeiro	Titular
Simone Saintive Barbosa	109****	Médico-Dermatologia	Titular
Viviani De Medeiros Miguel Abi Morad	210****	Técnico em Enfermagem	Titular
Betina Carla Bertrand Simões Calmon Du Pin e Almeida	392****	Médico - Cirurgia Pediátrica	Suplente
Érica Célia Sousa Rocha	112****	Enfermeiro	Suplente
Joana Maria Silva Firmino	116****	Enfermeiro	Suplente
Juliana Pinto Ramos Rangel	242****	Técnico em Enfermagem	Suplente
Marcelly Fontes Simonasse	109****	Enfermeiro	Suplente
Mariana de Carvalho Santa Rita da Silva	101****	Enfermeiro	Suplente
Samantha Cristina Fraga de Figueiredo Teixeira	127****	Enfermeiro	Suplente
Tatiana Santos De Carvalho	119****	Enfermeiro	Suplente

Art.5º A Comissão será coordenada pela enfermeira **Érika Fabíola Leandro Santos** e a vice coordenadora será a enfermeira **Keila Cristina Oliveira dos Santos**.

Art.6º A secretária da Comissão de Cuidados com a Pele, Mucosas e Feridas será a enfermeira **Lorrainny Barbosa de Souza**.

Art.7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 84/2026, de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, e considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Setor subordinado a DLIH, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), que será composta pelos membros abaixo:

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	1038***	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	2747***	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Roberta Rodrigues Coelho	3035***	Superintendente Administrativa	Membro
Leo Fabricio Pereira	2389***	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro
Olivia Luciana dos Santos Silva	2255***	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Setor subordinado a DLIH, conforme os critérios estabelecidos na Norma SEI 02/2022-DGP e conforme o Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 85/2026, de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, e considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Setor subordinado a DLIH, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 09/02/2026 a 15/02/2026, devendo os interessados enviarem:

- Anexo I - [Ficha de inscrição preenchida e assinada](#);
- Anexo II - [Declaração de não parentesco](#);
- Anexo III - [Declaração de acúmulo de cargos](#);
- Anexo IV - [Declaração de ciência com validação do gestor](#).

Art. 3º Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo no formato Lattes e toda documentação comprobatória, exigida no Edital SEI -41/2026, para o e-mail: selecao.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

- **[ANEXO - Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE \(HUCFF\)](#)**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 76/2026, de 03 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a aquisição de SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL - pressões: alta, média e baixa para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).**

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - Administração - SIAPE: 128****;

II - Integrante Requisitante: Leonard Amaral Toledano- Assistente Administrativo - SIAPE: 345****;

III - Integrante Técnico: Ana Cláudia de Souza Barboza- SIAPE:349****;

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º **Compete à EPC:**

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.

Portaria - SEI nº 80/2026, de 03 de Fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de link secundário dedicado de internet para o Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH, composto pelas unidades do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Instituto de Puericultura Martagão Gesteira e a Maternidade Escola.**

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Janio Alberto Medeiros - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE: 138****;

II - Integrante Requisitante: Fabian Ribeiro Farias - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE: 142****;

Integrante Requisitante substituto: Sloan Pereira do Nascimento - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE: 349****;

III - Integrante Técnico: Paulo Roberto Veronesi Marinho - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE: 362****;

Integrante Técnico substituto: Rafael Campos Dias Carolina - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE: 342****;

IV - Integrante Administrativo: Márcio da Cruz Alvaro - Analista Administrativo - SIAPE: 343****;

Integrante Administrativo substituta: Ariane Muniz de Magalhães Maia - SIAPE: 131****.

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III - elaborar as análises de riscos;
- IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V - realizar estudo de mercado;
- VI - realizar a pesquisa de preços;
- VII - realizar análises técnicas;
- VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025

Portaria - SEI nº 83/2026, de 04 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a Aquisição de Prótese mamária - formato redondo** para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - Administração - SIAPE: 128****;

II - Integrante Requisitante: Leonard Amaral Toledano- Assistente Administrativo - SIAPE: 345****;

III - Integrante Técnico: Ana Cláudia de Souza Barboza- SIAPE:349****;

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º **Compete à EPC:**

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.